

A GUERRA HÍBRIDA: REFLEXOS PARA O SISTEMA DE DEFESA DO BRASIL

Coronel Paulo Cesar Leal

O Coronel de Infantaria Leal foi declarado aspirante-a-oficial pela Academia Militar das Agulhas Negras em 1983. Possui os cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais, de Comando e Estado-Maior, e de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército. Participou do Programa de Treinamento Militar e Cooperação em Inglês, OTAN STANAG 6001 (Canadá-2011). Comandou o Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas, o 7º Batalhão de Infantaria Blindado e o 2º Batalhão de Infantaria de Força de Paz do 16º Contingente Brasileiro no Haiti. Foi transferido para a reserva remunerada em 2013, quando gerente do Projeto Estratégico Guarani, no Escritório de Projetos do Exército, Estado-Maior do Exército. Atualmente, é analista do Centro de Estudos Estratégicos do Exército, que chefiou em 2010 (lealbrabat216@hotmail.com).



sistema de defesa do Brasil. Como objetivos específicos, foram delineados os seguintes: conhecer a abordagem conceitual do tema; identificar aspectos relevantes deste modal de conflito e conhecer as lições aprendidas do caso ucraniano.

A seguir, a guerra híbrida será discutida, tendo-se presente que a competência essencial de uma força armada é defender a Pátria, preparando-se para dissuadir ou vencer potenciais inimigos, devendo essa força, entre outros aspectos, manter-se atualizada sobre a evolução da arte da guerra. Finalmente, serão apresentados os seus possíveis reflexos para o sistema de defesa do Brasil.

“Se existe uma postura mais perigosa, que pressupor que uma futura guerra será exatamente como a anterior, é imaginar que ela será tão diferente que se possa ignorar as lições extraídas dessa última.” (SLESSOR, 1936)

Algumas pessoas, certamente, afirmarão que a guerra híbrida não passa de tautologia, isto é, uso de palavras diferentes para expressar uma mesma ideia. É uma possibilidade, mas que não pode prescindir de estudo visando a trazer às luzes o conhecimento acerca do assunto que, recentemente, ganhou relevo internacional nos meios acadêmico e militar. Embora pouco explorados no Brasil, os conflitos híbridos passaram a ser melhor focalizados pelos países integrantes da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e pela Rússia, ainda que com denominações diversas, especialmente em razão dos acontecimentos no leste da Ucrânia.

O objetivo geral deste artigo é investigar a guerra híbrida e seus reflexos para o

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nas palavras de RÁCZ (2015), a expressão guerra híbrida foi utilizada pela primeira vez em 2002. Segundo esse autor, foi o Major William J. Nemeth, do Corpo de Fuzileiros Navais dos Estados Unidos da América (EUA), quem abordou o tema originalmente em sua tese intitulada *Future War and Chechnya: a Case of Hybrid Warfare*.

Caracterizando a falta de alinhamento das percepções referentes ao tema, constata-se que há divergências, dentre outros aspectos, inclusive com relação à autoria da denominação desse tipo de conflito. Divergindo de RÁCZ, estudiosos como GUINDO, MARTÍNEZ e GONZÁLES (2015, p. 4) atribuem a Mattis y Hoffman a primeira referência à denominação de guerra híbrida, em artigo publicado em 2005, na revista *Proceedings*, sob o título *Future Warfare: The Rise of Hybrid Wars*, texto em que, ao discorrerem sobre os EUA, os autores alertavam que a superioridade desse

país criaria uma lógica que estimularia os atores estatais e não estatais a buscar uma capacidade ou algum tipo de combinação de tecnologias e táticas para a obtenção de vantagens sobre o oponente, abandonando o modo tradicional de fazer a guerra.

Segundo o Diretor do Programa de Defesa e Análise Militar (DMAP, sigla em inglês) do Instituto Internacional de Estudos Estratégicos de Londres, GIEGERICH (2015), durante um workshop internacional realizado em Berlim, o General Knud Bartels, então Presidente do Comitê Militar da OTAN, discorrendo sobre o papel dos militares nas respostas às ameaças híbridas, declarou que a “guerra híbrida foi planejada para corroer o poder do Estado”. GIEGERICH acrescentou que os especialistas reunidos no evento mencionado argumentaram que os estados ocidentais não estavam bem equipados para distinguir entre uma política externa agressiva e a guerra híbrida.

Por seu turno, no Relatório da Conferência

de Segurança de Munique (2015), consta que, antes de 2014, a guerra híbrida era um tema para especialistas militares e estrategistas, mas a crise na Ucrânia fez com que essa percepção mudasse, pois a guerra voltara para a Europa, ainda que apresentando nova indumentária.

Conforme destacado por RÁCZ (2015), pensadores militares russos têm produzido vasta bibliografia sobre o tema, embora com outras denominações (como *new generation warfare*).

Segundo pesquisa feita pelo autor (figura 1), o tema passou a ganhar relevância na internet a partir de novembro de 2009, ressurgindo em 2011 e, com maior ênfase, a partir de 2014. Destaque-se que, de acordo com a ferramenta *Google Trends*, o volume mais expressivo de buscas deu-se no idioma inglês, especificamente quanto à expressão *Hybrid Warfare*.

No Brasil, apesar do tempo decorrido



Figura 1 – Volume de pesquisas feitas na internet sobre a expressão *Hybrid Warfare*

desde a primeira alusão feita por Nemeth à guerra híbrida, esse assunto é pouco conhecido, conforme mostra a figura 2, em que consta o volume de pesquisas sobre essa denominação em português. Esse relativo desconhecimento pode ser atribuído, dentre outros aspectos, à escassez de obras escritas a seu respeito no País. É por isso,

comum nos últimos séculos, tratando-se da combinação de forças regulares e irregulares para ameaçar um inimigo. Esse pensamento é compartilhado com outros autores como TRINDADE (2014), segundo quem, na visão dos EUA, o termo híbrido descreve a complexidade crescente dos conflitos, requerendo adaptabilidade e resiliência das forças armadas. Descreve, também, a natureza

do inimigo a ser enfrentado, mas afirma que isso não é uma nova forma de guerra. Por conseguinte, segundo esse autor, a expressão guerra híbrida não foi incorporada à doutrina do exército norte-americano, que doutrinariamente considera as operações no amplo espectro.

Caracterizando a rapidez da evolução do pensamento militar dos EUA, verifica-se que a sua Estratégia Nacional Militar (EUA, 2015) discorre sobre o assunto explicitamente, o que cria melhores condições para o preparo de suas forças armadas em face desse tipo de conflito, que deverá persistir. Segundo esse documento, os conflitos híbridos podem consistir em ações de forças militares que assumem uma identidade não estatal, ou envolver capacidades combinadas das organizações extremistas violentas. A citada estratégia considera que essa é uma área de conflito em que atores diversos misturam técnicas, capacidades e recursos para atingir seus objetivos. Ela, ainda, esclarece que o conflito híbrido (figura 3) mistura forças convencionais e irregulares para criar ambiguidade, manter a iniciativa e paralisar o adversário, dificultando o processo de tomada de decisão e reduzindo a velocidade de coordenação de respostas efetivas. Tal modal, de acordo com esse documento, pode incluir o uso de forças militares tradicionais ou sistemas assimétricos.

A OTAN tem estudado o tema, conforme declarações de militares como o General

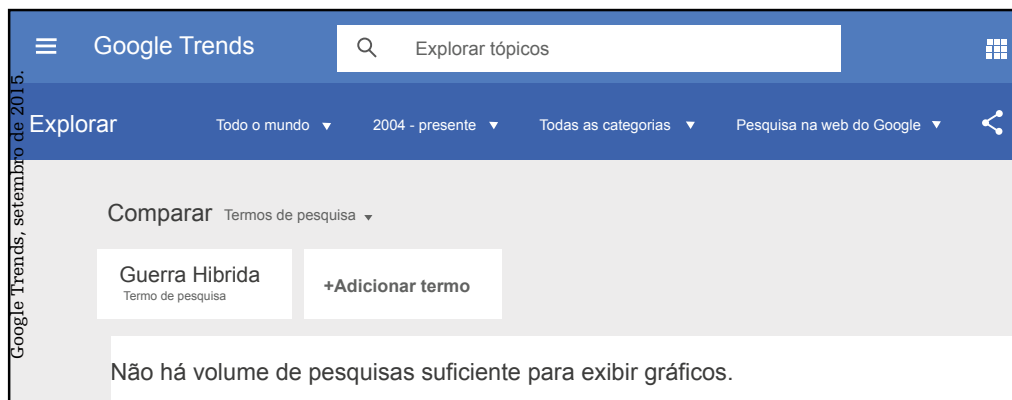


Figura 2 – Volume de pesquisas feitas na internet

e pela crescente relevância que o tema tem assumido no âmbito internacional, devido ao seu alegado emprego no conflito ucraniano, que ele merece ser estudado, a fim de identificar-se a sua possível evolução e, dessa forma, seus reflexos para a defesa brasileira.

Em 2013, o então Chefe do Centro de Doutrina do Exército publicou artigo sobre as operações no amplo espectro, comentando sobre a relevância que os estudiosos da guerra têm dado ao “ambiente híbrido de ameaças”, acrescentando que, nesse contexto, são estabelecidos conceitos como o de guerra híbrida, dentre outros (ARAÚJO, 2013). Apesar de citar essa expressão, o autor não tece outras considerações específicas sobre o assunto que delineiem o seu conceito.

Como se vê, o tema é atual, relevante e carece de atenção dos estudiosos dos assuntos relacionados à defesa nacional.

ABORDAGEM CONCEITUAL

Será a guerra híbrida apenas um nome moderno para um procedimento antigo? Essa é a percepção de BOOT (2015, p. 11), o qual acrescenta que essa prática se tornou mais

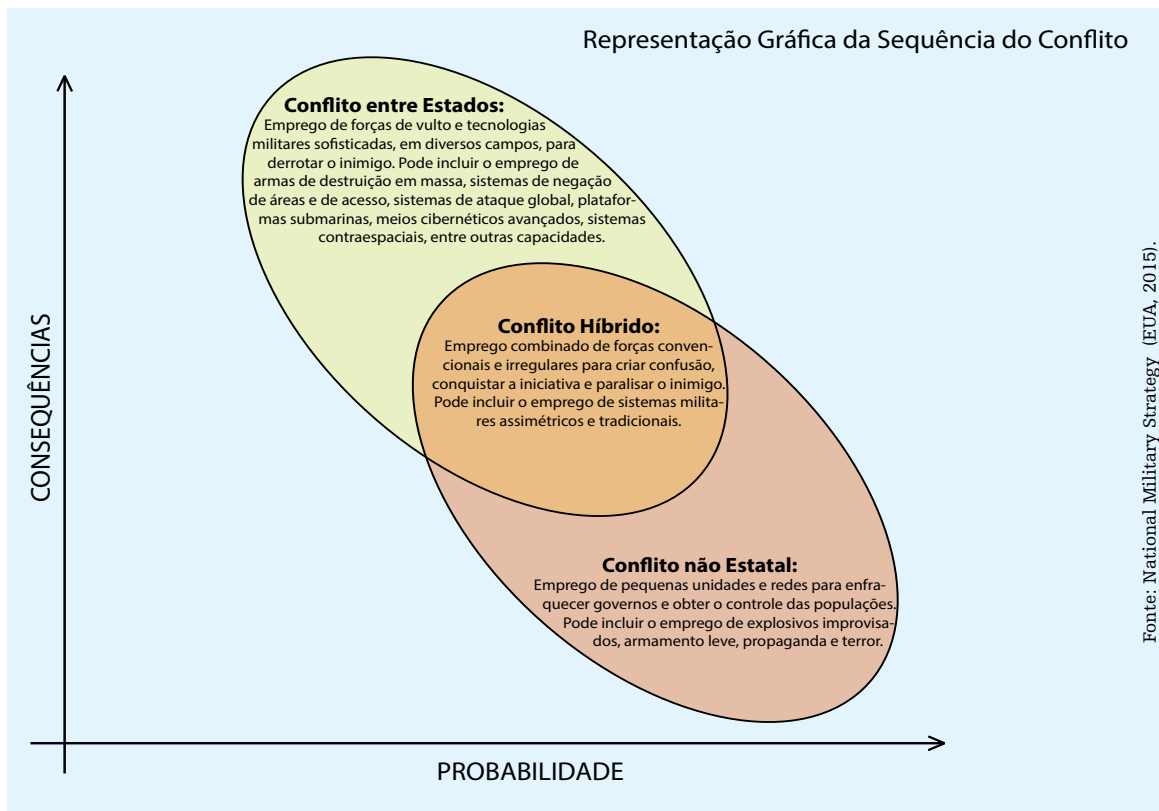


Figura 3 – Representação gráfica do *Continuum* do Conflito

Breedlove, então Comandante Supremo Aliado da Organização. Além dos militares, estudiosos como GUINDO, MARTÍNEZ e GONZÁLES (2015, p. 32) têm tratado do assunto. Segundo esses últimos, a aliança tem realizado análises, experimentações e programas de trabalho visando a desenvolver um conceito contra essa ameaça, haja vista que a Organização já reconheceu a existência da guerra híbrida e a necessidade de enfrentá-la. Para BREEDLOVE (2015), o conceito frequentemente discutido desse tipo de conflito deve ser desmistificado. Na sua visão, ele consiste na combinação do emprego de forças especiais com a guerra cibernética, operações de informação e operações de dissimulação que, segundo ele, os russos usaram para tomar a Crimeia e, subrepticiamente, apoiar os separatistas no leste da Ucrânia. “Essa combinação é nova, mas nós já havíamos visto todos esses ingredientes antes”, disse. Entretanto, reforçando as contradições conceituais, ele admite que, mesmo assim, a guerra híbrida tem possibilitado sucesso aos militares russos

em atuação na Ucrânia.

Na percepção de GUINDO, MARTÍNEZ e GONZÁLES (p. 31 e 32), os EUA afirmam que seu sistema de planejamento e as doutrinas para operações no amplo espectro permitem às suas forças estarem preparadas para se oporem a esse tipo de guerra. Os autores prosseguem acrescentando que a evolução ou revolução que a guerra híbrida expressa (seus meios, métodos e organização) implica que os adversários da superpotência a empregarão para enfrentar os EUA. Segundo eles, é por isso que os planejadores devem aprofundar sua análise do assunto, com a finalidade de adaptar seus planos e gerar as capacidades necessárias.

Quanto à Espanha, GUINDO, MARTÍNEZ e GONZÁLES (2015, p. 20) afirmam que a Diretriz de Defesa Nacional (2012) desse país estabelece que, após os conflitos na primeira década deste século, descortinasse um novo cenário de ameaça híbrida. Eles a definem como uma combinação entre conflito convencional e confronto de natureza assimétrica. Na visão desses autores (p. 32),

a Diretriz de Defesa Nacional espanhola, de 2012, define de maneira mais clara essa ameaça e reconhece a necessidade de serem criadas estruturas para enfrentá-la mais pragmaticamente, ainda que considerando as especificidades de o país integrar a OTAN e estar sujeito às suas regras.

Merece também ser destacado que a Estratégia Nacional de Segurança do Reino Unido expedida em novembro de 2015 menciona a *77th Brigade (counter hybrid warfare)*, 77ª Brigada (contra guerra híbrida), que comporá a Força Conjunta 2025.

Na perspectiva do Relatório da Conferência de Segurança de Munique (2015), a guerra híbrida emprega uma ampla gama de ferramentas. Nesse sentido, o documento a considera como uma “combinação de

múltiplas ferramentas de guerra convencional e não convencional”, explicando que se trata da “combinação de ações de forças regulares, forças especiais, forças irregulares, apoio a manifestações locais, guerra de informação, diplomacia, ataques cibernéticos e guerra econômica”. A figura 4 facilita o entendimento do conceito em estudo, de acordo com o documento da Conferência de Segurança aludido.

A Rússia tem se debruçado sobre o tema em estudo, embora sob outra denominação, quer seja a *new generation warfare* ou as revoluções coloridas. Nesse sentido, conforme RÁCZ (2015, p. 36) o livro branco russo (2003) foi um marco importante na arte operacional militar russa. Esse livro reflete mudanças na guerra moderna,

Fonte: Relatório da Conferência de Segurança de Munique.



Figura 4: Representação Gráfica do Conceito de Guerra Híbrida

incluindo a crescente importância da guerra de informação, bem como o surgimento de redes de comunicações globais em comando e controle e a necessidade de empregar capacidades de ataque combinadas.

Gerasimov, Chekinov e Bogdanov, especialistas russos em assuntos militares, têm conduzido estudos sobre o novo caráter do conflito, conforme se pode constatar nas palavras de RÁCZ (2015, p. 37). Esse autor (p. 36), ainda, afirma que o General Valery Gerasimov, então Chefe do Estado-Maior da Federação Russa, referindo-se à Primavera Árabe, descrevera uma nova forma de guerra, por ele denominada *new generation warfare*, a qual esse militar considera como a concentração no emprego combinado de métodos diplomáticos, econômicos, políticos e outros métodos não militares, em vez de lutar uma guerra aberta. O General, conforme RácZ, prevê o uso subreptício da força, como unidades paramilitares insurgentes e civis, e salienta a necessidade de recorrer-se a métodos indiretos e/ou assimétricos. O pesquisador prossegue afirmando que, de acordo com o Gerasimov, as regras da guerra mudaram, aumentando a importância dos meios não militares para alcançar objetivos políticos e estratégicos, sendo que esses meios, frequentemente, são mais eficientes do que apenas o uso das armas.

Destaque-se que o pensamento militar russo tem considerado as “revoluções coloridas”, que podem ser caracterizadas como “uma série de mudanças de regime causadas por protestos em várias repúblicas da antiga União Soviética, incluindo a Revolução das Rosas, na Geórgia, em 2003, e a Revolução Laranja, na Ucrânia, em 2004”, conforme publicado no *site* russo SPUTNIK NEWS (2014). Nesse sentido, diversas fontes, além do Sputnik, se referiram às palavras de Serguei Lavrov, Ministro das Relações Exteriores russo, proferidas em uma conferência sobre segurança em 2014, em que o Chanceler russo acusa os EUA e a União Europeia de

tentarem criar mais uma “revolução colorida” na Ucrânia. Portanto, ainda que carecendo de maior aprofundamento conceitual, seria essa a visão russa, a partir do lado oriental do prisma que conforma o que é considerado pelo ocidente como guerra híbrida.

No Brasil, o manual de fundamentos EB20-MF-10.103 OPERAÇÕES (BRASIL, 2014, p. 3-2), dispõe que, para o Exército Brasileiro cumprir a sua missão, deve preparar a Força Terrestre para emprego, considerando a realização de operações militares que contemplem todo o espectro dos conflitos, o que será realizado por meio de seu conceito operativo de operações no amplo espectro. Assemelhando-se muito ao conceito de guerra híbrida, ainda que, possivelmente, não contemple a totalidade dos aspectos atinentes aos conflitos híbridos, despontam as operações no amplo espectro. Nesse sentido, o citado manual apresenta o seguinte conceito:

As operações no amplo espectro são, portanto, o conceito operativo do Exército, que interpreta a atuação dos elementos da Força Terrestre para obter e manter resultados decisivos nas operações, mediante a combinação de Operações (sic) Ofensivas, Defensivas, de Pacificação e de Apoio a Órgãos Governamentais, simultânea ou sucessivamente, prevenindo ameaças, gerenciando crises e solucionando conflitos armados, em situações de Guerra e de Não Guerra. (BRASIL, 2014, p. 3-6).

Ainda de acordo com o citado manual, os conflitos contemporâneos têm apresentado características não tradicionais que os aproximam de enfrentamentos entre forças armadas de um Estado e ameaças híbridas. O mesmo texto prossegue conceituando essas ameaças da seguinte forma: “atores não estatais providos de armas sofisticadas (incluindo meios convencionais) e que possuem capacidades e utilizam táticas, técnicas e procedimentos (TTP), próprios das guerras irregulares”. Por sua vez, HOFFMAN (2014) considera que as ameaças híbridas são caracterizadas por “qualquer adversário que

emprega simultaneamente uma mistura bem adaptada de armas convencionais, táticas irregulares, terrorismo, e comportamento criminal ao mesmo tempo e no mesmo espaço de batalha para alcançar seus objetivos políticos". Verifica-se que o conceito apresentado pelo manual é restritivo, se comparado ao descrito por Hoffman, por excluir os atores estatais.

Percebe-se certa divergência entre o que é considerado pelo manual retromencionado e o disposto pelo Relatório da Conferência de Segurança de Munique. Enquanto o primeiro restringe as ameaças híbridas a atores não estatais, o segundo é mais amplo. Eis um ponto que, oportunamente, merece ser explorado com maior profundidade. Parece-nos que o conceito adotado pelo relatório é o mais adequado, por abranger os demais comentados e possibilitar a unificação do discurso, facilitando o entendimento do problema. Ademais, a partir da leitura do conceito de operações no amplo espectro, não é possível abstrair aspecto essencial na guerra híbrida: a capacidade de mobilização popular por intermédio do uso intensivo e coordenado das redes sociais e da mídia, além da forte atuação na dimensão cibernética, causando ou incrementando o caos social, político e econômico, inicialmente, seguido do enfraquecimento institucional do Estado, criando melhores condições para as ações armadas e a posterior conquista dos objetivos estabelecidos.

Nota-se que não há convergência conceitual acerca da guerra híbrida, o que é reforçado por RÁCZ (2015), o qual demonstra que esse conceito tem evoluído e, apenas em julho de 2014, ocorreu avanço no discurso, devido à adoção da expressão pela OTAN. O

pesquisador acrescenta que, alinhado com o pensamento militar russo contemporâneo, atinente à *new generation warfare*, esse tipo de conflito tem por base o uso combinado de meios militares e não-militares, utilizando basicamente todo o espectro do inventário político de um Estado, incluindo as vertentes diplomática, econômica, política, social, informação e, também, meios militares. Ele acrescenta que a expressão "conflito de amplo espectro", que foi desenvolvida, segundo esse autor, por Oscar Jonsson e Robert Seely, proporcionaria uma descrição muito mais precisa, mas, como a OTAN começou a descrever oficialmente eventos tais como guerra híbrida, esse conceito está dominando o discurso.

Na visão de PAIVA (2015), oficial-general pesquisador do Núcleo de Estudos Prospectivos do Centro de Estudos Estratégicos do Exército, é importante que se estude esse tipo de conflito, "uma vez que permite colher ensinamentos para estabelecer medidas nos campos político e estratégico, visando a identificar condições objetivas nos contextos nacional e internacional, que pos-

sam ser exploradas interna ou externamente contra os interesses do país".

Dessa forma, consolida-se a necessidade de o assunto ser objeto de estudos no âmbito da defesa do Brasil, haja vista a importância do tema, à primeira impressão, desde o nível político, implicando, para a preparação do país, o envolvimento do poder nacional em todas as suas expressões. Destaque-se que a inexistência de alinhamento conceitual sobre o tema não impede que formas inovadoras de se fazer a guerra, visando a garantir a surpresa estratégica, mostrem eficácia e eficiência na busca da conquista dos objetivos

Dessa forma, consolida-se a necessidade de o assunto ser objeto de estudos no âmbito da defesa do Brasil, haja vista a importância do tema, à primeira impressão, desde o nível político, implicando, para a preparação do país, o envolvimento do poder nacional em todas as suas expressões.

colimados, como se depreende do caso ucraniano a seguir.

O CASO UCRANIANO

Em março de 2015, o Dr. Phillip Karber, Presidente da Fundação Potomac, *think-tank* de defesa e política [11], ministrou uma palestra no Centro de Estudos Internacionais e Estratégicos (CSIS), nos EUA. Ex-funcionário do Departamento de Defesa dos EUA e analista de defesa veterano, Karber viajara diversas vezes para o leste da Ucrânia. Em sua apresentação, discutiu a guerra híbrida naquela região, tendo abordado o tema: *Hybrid War Campaign of Russia: implications for Ukraine and beyond*.

Da apresentação feita por KARBER (2015), em que o pesquisador analisa a “Estratégia do terrorismo patrocinado pelo Estado”, são abordados, dentre outros aspectos e segundo sua visão, as fases e os métodos que a caracterizam, conforme a seguir.

1) Fases

- 1ª: desestabilizar o país e insuflar conflito doméstico;
- 2ª: arruinar a economia, destruir a infraestrutura e causar colapso do Estado; e
- 3ª: penetrar na região de interesse como um convidado “salvador”, substituindo a liderança local com seus próprios agentes e simpatizantes.

Enfatize-se que essas fases estão alinhadas às consideradas por RÁCZ (2015), que estabelece, em linhas gerais, as seguintes: preparação, ataque e estabilização.

2) Métodos

- Criação de estruturas de Estado marionetes.
- Infiltração de grande quantidade de armamento ilegal na região.
- Uso de mercenários estrangeiros para destruir a infraestrutura regional e aterrorizar a população.
- Enfraquecimento da economia e bloqueio das funções do Estado.
- Crise de refugiados forçada.
- Exploração da mídia social e da guerra da informação.

- Introdução de forças de manutenção da paz.

Entre outros aspectos apresentados por Karber, podem ser destacados os seguintes:

- a Rússia realizou o maior transporte de tropas por ferrovia desde a 2ª Guerra Mundial;

- a Rússia empregou comboios “humanitários” e, após a chegada desses à Área de Operações, os atentados terroristas aumentaram;

- a Rússia forneceu equipamento e armamento a grupos *proxies* (prepostos); e

- a Rússia empregou unidades militares denominadas grupo tático batalhão (*battalion tactical group*), integradas por infantaria mecanizada, artilharia anti-aérea e cavalaria blindada (trata-se de uma unidade de combinação de armas, porém de valor inferior ao de brigada, segundo Karber).

A figura 5 apresenta os quantitativos de forças supostamente empregadas pelos russos no conflito ocorrido na Ucrânia, segundo Karber (2015).

Do exposto, constata-se que o ganho obtido com a guerra híbrida se caracteriza pela conjugação de esforços e a negação da identidade do Estado autor das ações. Adicionalmente, verifica-se a relevância do preparo para as operações no amplo espectro, mantendo meios com poder dissuasório adequados. Assim, dentre outros aspectos, fica clara a necessidade de tais ações serem estudadas detalhadamente e que as Forças estejam preparadas, a fim de se prevenir a surpresa estratégica.

LIÇÕES APRENDIDAS DO CASO UCRANIANO

A seguir, será apresentada uma síntese, adaptada pelo autor, das lições aprendidas do conflito ucraniano na visão do Dr. KARBER (2015):

- a força do Estado que emprega a guerra híbrida está baseada na agitação e propaganda;
- sociedades etnicamente mescladas são particularmente suscetíveis à manipulação de massa;

- antes do conflito, foi empregada influência econômica subreptícia e corrupção para fortalecer as ações do Estado que desencadeou a guerra híbrida, assim como comprometer políticos influentes e órgãos de segurança;

- agentes políticos, forças especiais, voluntários e mercenários realizaram ou apoiaram uma variedade de ações como infiltração, sabotagem e "assessoramento";

- o conflito de baixa intensidade pode escalar rapidamente para uma guerra de alta intensidade para a qual a polícia, guardas de fronteira, unidades de segurança e mesmo equipes de operações especiais não estão preparadas;

- a artilharia russa utilizou munições avançadas que, combinadas com os sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP), causaram 85% das baixas e podem destruir um batalhão no primeiro ataque (referindo-se

ao emprego de munições termobáricas). Destaca-se que certas nações, como o Brasil, estão suprimindo alguns tipos de munição de seu arsenal por causa da "Convenção da Princesa"; [2]

- o carro de combate, protegido por blindagem reativa, permanece como elemento central para o combate de alta intensidade e as incursões blindadas profundas prevalecem no disperso campo de batalha moderno;

- as viaturas de combate da infantaria leve, não importa se de rodas ou lagartas, são vulneráveis, necessitando de proteção equivalente à dos carros de combate e de mobilidade adequada para o campo de batalha de alta intensidade;

- a blindagem reativa neutraliza a maioria dos fogos diretos anticarro com uma só ogiva, pois poucos países têm mísseis com dupla ogiva capazes de penetrar esse tipo de blindagem e, em sua ausência, a Infantaria é

Fonte: Karber (2015).

Forças Russas e suas Aliadas Desdobradas contra a Ucrânia (com os reforços recebidos até 21 de janeiro de 2015)					
	Em Donbas *		Na Rússia		Total
	Aliados	Russos	Na Fronteira com a Ucrânia	Na Criméia	
Batalhões	10	16	24	2	52
Efetivos	31.430	12.000	42.920	24.500	107.250
Carros de Combate	340	340	260	30	970
VBTP/VBCI **	329	720	1.256	266	2.571
Peças de Artilharia	372	173	422	100	1.067
Lançadores de Foguetes	472	92	113	46	723
Veículos Lança-Chamas		4	4		8
Aviões de Combate			150	80	230
Helicópteros de Ataque			78	48	126
Navios de Guerra				30	30
Submarinos				2	2

* A bacia do Donets, comumente denominada Donbas, situa-se no extremo leste da Ucrânia.
 ** Viatura blindada de transporte de pessoal/viatura de combate de infantaria.

Figura 5: Desdobramento de forças russas e suas aliadas no conflito ucraniano.

vulnerável;

- o campo de batalha híbrido é não linear, com forças interpenetradas;

- a defesa antiaérea densa e sobreposta fez com que os helicópteros de ataque e o apoio aéreo aproximado da Força Aérea Ucraniana fossem mantidos fora da área de operações por não disporem de contramedidas eletrônicas e supressão de defesa aérea;

- exércitos dependentes de redes de comunicação nacionais vulneráveis e sem equipamentos rádios dotados de criptografia são suscetíveis a congestionamento, interceptação e a serem alvejados em tempo real;

- a guerra eletrônica entrou em uma nova era na Ucrânia e seus efeitos podem ser inesperados e significativos;

- os SARP são indispensáveis para a inteligência operacional e o engajamento de alvos, e estão se tornando onipresentes no moderno campo de batalha;

- a Rússia desdobrou um complexo de reconhecimento e ataque no nível tático-operacional, enquanto a Ucrânia está, no nível estratégico, cega em antecipar ofensivas de vulto e, devido ao tempo de retardo em receber alertas, continuará a ser vitimada pela surpresa;

- os modernos tomadores de decisão, nas democracias ocidentais, não estão preparados para as operações disfarçadas, negação, duplicidade e dissimulação no “baixo nível” do conflito, nem endurecer contra postura nuclear firme e ameaças diretas no “alto nível”, sendo que essa combinação híbrida tem implicado “decisofobia” e medo de escalar o conflito; e

- as sociedades multiétnicas, no processo de tentar criar um governo progressista e democrático em meio a reformas domésticas sérias, são particularmente vulneráveis à guerra híbrida.

Do exposto, verifica-se a necessidade de os decisores político-estratégicos estarem preparados em face da complexidade que caracteriza a guerra híbrida. Adicionalmente,

constata-se a importância da obtenção e manutenção da capacidade dissuasória pela existência de meios e estruturas para detecção, decisão e atuação.

REFLEXOS PARA O SISTEMA DE DEFESA DO BRASIL

A guerra híbrida, conforme abordado na abertura deste trabalho, pode não ser propriamente novidade, admitindo-se que a expressão se situe na esfera do neologismo. Também pode ser caracterizada como algo controverso, segundo indicam os esforços de diversos pesquisadores da polemologia, bem como documentos oficiais de caráter estratégico comentados. Apesar disso, é uma realidade da qual podem ser inferidos reflexos para a defesa do Brasil, alguns dos quais serão apresentados a seguir.

De acordo com TRINDADE (2014), a estratégia da resistência do Brasil ratifica o entendimento de que os Estados, no contexto das ameaças híbridas, conduziram a guerra irregular paralelamente à convencional, pois, em sua visão, aquelas incorporam o amplo espectro: do convencional ao irregular. Eis um possível reflexo para a defesa brasileira: investigar a pertinência e a exequibilidade dessa estratégia em um contexto de guerra híbrida. Seria essa estratégia a sua versão brasileira? Todos os aspectos atinentes ao tipo de guerra em estudo estão contemplados por ela? Será necessário adaptar os planos e gerar as capacidades necessárias? Embora haja, a priori, alguma similitude entre ambas, não se pode dispensar o aprofundamento de estudos a respeito.

Dado o relativo desconhecimento sobre o assunto no Brasil e à necessidade de aprimorar-se o saber acerca das TTP a ele relativos, convém que a guerra híbrida seja perscrutada por pesquisadores brasileiros, buscando a perspectiva mais adequada à defesa do país.

Em virtude de sua complexidade, amplitude, caráter difuso e necessidade de coordenação de esforços desde o nível político,

admite-se que o tema extrapole o conceito de operações no amplo espectro e, portanto, mereça ser objeto de estudo no âmbito do Ministério da Defesa.

Um aspecto relevante para as democracias, especialmente para o Brasil, é o direito internacional dos conflitos armados (DICA), área do conhecimento tratada pelo Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados nas Forças Armadas (BRASIL, 2011). À primeira vista, é possível constatar que a guerra híbrida se contrapõe aos princípios básicos do DICA, que são: distinção, limitação, proporcionalidade, necessidade militar e humanidade.

Decorrente dessa percepção, um dos reflexos para a defesa do Brasil é a necessidade de esse tipo de conflito ser estudado à luz do DICA, cabendo questionar-se até que ponto o país ficaria fragilizado em eventual conflito híbrido, diante de oponente que tenha liberdade de ação quanto ao não atendimento das normas estabelecidas pelo direito internacional.

Como evitar-se que as civilizadas e necessárias regras estabelecidas pela comunidade internacional sejam usadas em desfavor dos Estados signatários do DICA e que o acatam plenamente? Nesse sentido, veja-se o que diz BRAVIN (2014): “Para as superpotências de hoje, a força na arte da guerra híbrida é encontrada não na linha de frente, mas sim à margem do direito internacional e nas regiões cinzas da política internacional”.

Focalizando o Exército, verifica-se que, como reflexo para a instituição, além da necessidade de que sejam realizados estudos consistentes acerca do tema, as lições aprendidas do conflito na Ucrânia indicam ser desejável que a Força dê prioridade à obtenção e manutenção de meios e estruturas adequados (com flexibilidade, letalidade seletiva, adaptabilidade, modularidade, elasticidade

e sustentabilidade), visando a obter a capacidade necessária para a defesa da Pátria em face, também, da guerra híbrida. Cabe destacar a necessidade de estudar-se a pertinência de o manual de fundamentos EB20-MF-10.103 OPERAÇÕES ser atualizado, de modo a contemplar, pelo menos, o conceito amplo de ameaça híbrida e de guerra híbrida.

Dessa forma, almeja-se reduzir o hiato cognitivo acerca do tema e despertar os

tomadores de decisão para a importância de preparar-se o Brasil para enfrentar esse desafio em adequadas condições. Reforçando essa assertiva, tome-se de empréstimo os dizeres do André Beaufre:

“O importante não é mais o presente, mas o futuro. É essencial ser informado e prever. Estas duas capacidades determinam dar-se, hoje, ênfase (e prioridade nas despesas) a possantes órgãos de informações e de estudos [...] É aqui, talvez, que repouse a reforma mais urgente e mais importante se quisermos nos manter à altura de nossa época.” (BEAUFRE (1963, p. 55.)

É desejável que a Força dê prioridade à obtenção e manutenção de meios e estruturas adequados (com flexibilidade, letalidade seletiva, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade), visando a obter a capacidade necessária para a defesa da Pátria em face, também, da guerra híbrida.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Mario Lucio Alves de. **Operações no Amplo Espectro: novo paradigma do espaço de batalha.** Revista do Exército Brasileiro. Brasília, ano 001, ed. 001, jan. a mar. 2013. Disponível em <http://www.cdoutex.eb.mil.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=1196>. Acesso em 31 ago. 2015.
- BEAUFRE, André. **Introdução à Estratégia.** Trad. Luiz de Alencar Araripe. Rio de Janeiro: Biblioteca do

Exército Editora, 1998.

BOOT, Max. **Countering Hybrid Warfare**. Armed Conflicts Survey, chapter 1, part I, p. . IISS, London, 2015. Disponível em <https://www.iiss.org/publications/acs/by%20year/armed-conflict-survey-2015-46e5/acs-2015-03-essays-f813>. Acesso em 19 set. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 3.128, de 5 de agosto de 1999**. Brasília, 1999. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3128.htm>. Acesso em 27 ago. 2015.

_____. **Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) nas Forças Armadas, MD34-M-03**. 1ª Ed. Brasília: Ministério da Defesa, 2011.

_____. **Operações, EB20-MF10.103**. 4ª ed. Brasília: Estado-Maior do Exército, 2014.

BRAVIN, Jason. **GettingbehindHybrid Warfare**. CICERO Magazine, jul. 2014. Disponível em <<http://ciceromagazine.com/essays/gettingbehind-hybrid-warfare/>>. Acesso em 11 out. 2015.

BREEDLOVE, Philip. ed. Northampton: **IHS Jane's Defence Weekly**, 15 abr. 2015. p. 34. volume 52.

EUA. **National Military Strategy**. Washington, 2015. Disponível em <<http://acqnotes.com/acqnote/acquisitions/national-military-strategy-nms>>. Acesso em 3 ago. 2015.

GIEGERICH, Bastian. **Workshop Report: Perspectives on Hybrid Warfare**. Disponível em <<https://www.iiss.org/en/iiss%20voices/blogsections/iiss-voices-2015-dda3/july-2632/perspectives-on-hybrid-warfare-cd5e>>. Acesso em 17 JUL 15.

GUINDO, Miguel García; MARTÍNEZ, Gabriel; GONZÁLEZ, Valera. **La Guerra Híbrida: nociones preliminares y su repercusión en el planeamiento de los países y organizaciones occidentales**. Granada: Instituto Español de Estudios Estratégicos, 2015. Disponível em http://www.ieee.es/Galerias/fichero/docs_trabajo/2015/DIEET02-2015_La_Guerra_Hibrida_GUindo_Mtz_Glez.pdf>. Acesso em 28 ago. 2015.

HOFFMAN, Frank. **On not-so-new warfare: political warfare vs hybrid threats**. Disponível em <<http://warontherocks.com/2014/07/on-not-so-new-warfare-political-warfare-vs-hybrid-threats/>> . Jul, 2014. Acesso em 19 out. 2015.

KARBER, Phillip. **The Russian Military Forum: Russia's Hybrid War Campaign: Implications for Ukraine and Beyond**. Center for Strategic and International Studies. Washington, 2015. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=8WA1rP5WGfY>> . Acesso em 26 ago. 2015.

MUNICH Security Conference Foundation. **The Munich Security Report 2015**. Munique, 2015. Disponível em < <http://www.eventanizer.com/MSR2015/MunichSecurityReport2015.pdf>> Acesso em 26 ago. 2015.

PAIVA, Luiz Eduardo da Rocha. **Tensões sociais, "revoluções coloridas" e "guerras híbridas": histórico, métodos, reflexos para o Brasil e ensinamentos**. Brasília: Centro de Estudos Estratégicos do Exército, 2015.

RÁCZ, András. **Russia's Hybrid War in Ukraine: Breaking the Enemy's Ability to Resist**. Finnish Institute of International Affairs, 2015. Disponível em <http://www.fiia.fi/fi/publication/514/russia_s_hybrid_war_in_ukraine/>. Acesso em 26 ago. 2015.

REINO UNIDO. **Estratégia Nacional de Segurança e Revisão Estratégica de Defesa e Segurança**. Ministério da Defesa. Londres, 2015. Disponível em <https://www.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/478933/52309_Cm_9161_NSS_SD_Review_web_only.pdf>. Acesso em 4 de maio de 2016.

SLESSOR, John. **Air Power and Armies**. Tuscaloosa, AL: 2009. Publicação original: Londres: Oxford University Press, 1936.

SPUTNIK News. **West Tried to Stage Another Color Revolution in Ukraine** – Lavrov. Disponível em <<http://sputniknews.com/world/20140424/189342116/West-Tried-to-Stage-Another-Color-Revolution-in-Ukraine--Lavrov.html>>. Acesso em 30 ago. 2015.

TRINDADE, Valério Stumpf. **Cenários, Operações no Amplo Espectro e Brigadas de Cavalaria Mecanizadas**. Brasília: DefesaNet, 2014. Disponível em < <http://www.defesanet.com.br/doutrina/noticia/13757/Cenarios--Operacoes-no-Amplo-Espectro-e-Brigadas-de-Cavalaria-Mecanizadas/>>. Acesso em 29 ago. 2015. Brasília, DF, 5 de outubro de 2015.

NOTAS

[1] Disponível em < <https://www.google.com.br/trends/explore#q=Hybrid%20Warfare>>. Acesso em 18 set.15.

[2] Alusão jocosa ao Tratado de Ottawa, oficialmente conhecido como a Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.128, de 5 de agosto de 1999 (BRASIL, 1999). Para dados da ONU, ver: <https://treaties.un.org/pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=XXVI-5&chapter=26&lang=en>. Acesso em 2 AGO 15.

